

**DECRETO Nº 207/2012**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.978/2012, de 04/07/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.315,61 (um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824300231.118	CONV/FIA CONSELHO ESTADUAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33875	905,50
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31875	410,11
<b>TOTAL</b>			<b>1.315,61</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação de aplicação financeira de convênio firmado com Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda, no valor de R\$ 410,11 (quatrocentos e dez reais e onze centavos), e por anulação de dotação no valor de R\$ 950,79 (novecentos e cinquenta reais e setenta e nove reais), conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1325.01.99.58	Rec. Aplic. Convenio FIA	31875	410,11
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824300231.118	CONV/ FIA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33875	905,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.315,61</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda